



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 380/87, DE 09 DE JUNHO DE 1.987

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA TV COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Legislativo Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

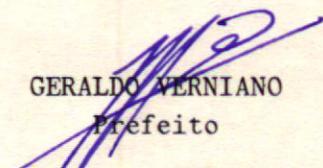
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os seguintes equipamentos:

- 02 Câmaras de TV Portáteis;
- 02 Câmaras de TV de Estúdio;
- 03 Gravadores de TV Portáteis;
- 01 Mesa de Edição para TV;
- 01 Mesa de efeitos especiais com TBC para TV e
- 05 Microfones.

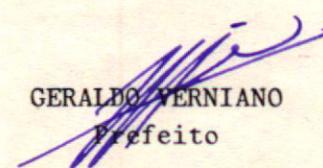
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das presentes despesas correm à conta da dotação 4.1.2.0 - Secretaria de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

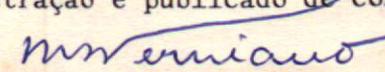
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de Junho de 1.987


GERALDO VERNIANO
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação Vigente. Data Supra.


MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº005/87

PROCESSO Nº063

RELATOR: Dr. Carlon Vilela Borges

PARECER Nº08

PROTOCOLO Nº 762

CARO PRESIDENTE:

O Projeto em questão, visa autorizar o Poder Executivo a adquirir equipamento para TV Comunitária e dá outras providências.

No aludido prospecto, peitea o Executivo crédito suplementar especial para cobertura das despesas que advirão da execução dessa programação que envolve aquisição de equipamentos eletrônicos, planejamento e assessoramento de / mão-deobra especializada na área de operação.

O referido Projeto, está legalmente amparado e somos de parecer favorável pela aprovação.

SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 03 de junho de 1.987

Dr. Carlon Vilela Borges
RELATOR

Acatamos o parecer de Sua Excelencia do Relator.

DATA SUPRA.

Alírio ^Uias de Souza
PRESIDENTE

Rosival Francisco de Souza
MEMBRO EFETIVO



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/87, DE 12/05/87

02
mm

Emérito Presidente:

Objetiva o presente autógrafo legal a complementação da proposta contida no Projeto de Lei nº 004/87, relacionado à Televisão Comunitária.

Conforme exposição contida na Mensagem relativa àquele autógrafo outras proposições seriam encaminhadas a esse Órgão, face à complexidade da matéria.

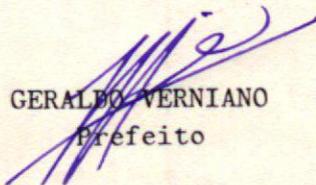
No aludido prospecto, pleiteamos crédito suplementar especial para cobertura das despesas que advirão da execução dessa programação que envolve aquisição de equipamentos eletrônicos; planejamento e assessoramento para regularização dos serviços de retransmissão; formação e acompanhamento de mão-de-obra especializada na área de operação; produção e emissão de TV Comunitária, bem como geração de programas noticiosos e outros de interesse público.

As despesas decorrentes da execução da legislação ora proposta já estão previstas no citado Projeto de Lei nº 004/87; ou, para maior clareza, constituem a parcela maior da dotação orçamentária, cuja suplementação especial se pediu.

Rogamos seja a proposição apreciada em regime de urgência, a fim de que possa atingir os objetivos a que se propõe.

Sendo o que se nos oferece, para o momento, reiteramos a V. Exa. os protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Exmo. Sr.
VER. VICENTE DE PAULA GOMES
DD. Presidente do Legislativo Municipal
N e s t a



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 005/87, DE 12 DE MAIO DE 1.987

03
mm

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA TV COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

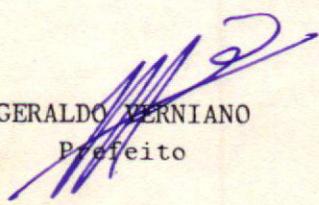
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os seguintes equipamentos:

- 02 Câmaras de TV Portáteis;
- 02 Câmaras de TV de Estúdio;
- 03 Gravadores de TV Portáteis;
- 01 Mesa de Edição para TV;
- 01 Mesa de efietos especiais com TBC para TV e
- 05 Microfones.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das presentes despesas correrão à conta da dotação 4.1.2.0 - Secretaria de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de Maio de 1.987


GERALDO VERNIANO
Prefeito